



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9ª REGIÃO MILITAR  
(Gov. Das Armas Prov. de MT / 1821)  
REGIÃO MELLO E CÁCERES**

**COMUNICADO Nr 07 - OTT**

**DIVULGA A RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS QUANTO À REVISÃO DA PONTUAÇÃO INICIAL OBTIDA NA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO**

**Guarnição: CAMPO GRANDE - MS**

O Comandante da 9ª Região Militar, no uso de suas atribuições, divulga por este comunicado o que segue:

**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS QUANTO À REVISÃO DA PONTUAÇÃO INICIAL OBTIDA NA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO**

**NR 01**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO SUPERIOR: DIREITO

REQUERENTE: BIANCA PAES DE BARROS TRAVA

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a revisão da pontuação inicial, ficou constatado que não há a inserção dos dados em questão e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea “a” do subitem 6.6. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Por tal dispositivo, entende-se que a referida pontuação inicial é fruto da ação realizada pelo candidato e que não há o que alterar. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

**NR 02**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO SUPERIOR: DIREITO

REQUERENTE: VANESSA JOSEPH MOUNIERGI CHAMOUN

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Deferido

JUSTIFICATIVA: Com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi aceito o provimento ao recurso impetrado, sendo a pontuação inicial reavaliada de acordo com o inserido no preenchimento da inscrição, em conformidade com o Anexo “K” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018. A candidata será reposicionada na classificação do Resultado Final da Pontuação Inicial.

**NR 03**

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA E TECNOLOGIA

CURSO SUPERIOR: ENGENHARIA ELÉTRICA

REQUERENTE: CESAR AUGUSTO DE SOUZA BORGES

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a alteração de dados cadastrais, ficou constatado que os dados inseridos e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com com a alínea “a” do subitem 6.6. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

**NR 04**

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA E TECNOLOGIA

CURSO SUPERIOR: ADMINISTRAÇÃO

REQUERENTE: MARCIO PINHANELI PACHECO

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a alteração de dados cadastrais, ficou constatado que os dados inseridos e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com com a alínea “a” do subitem 6.6. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

**NR 05**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO SUPERIOR: ENFERMAGEM

REQUERENTE: VANESSA ALMONDI FERREIRA MORALES

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a revisão da pontuação e a alteração de dados cadastrais, ficou constatado que os dados inseridos e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com com a alínea “a” do subitem 6.6. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Por tal dispositivo, entende-se que a referida pontuação inicial é fruto da ação realizada pelo candidato e que não há o que alterar. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

**NR 06**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO SUPERIOR: PSICOLOGIA

REQUERENTE: JOAO CARLOS SOBREIRA BENITEZ

**RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido**

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a alteração de dados cadastrais, ficou constatado que os dados inseridos e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea "a" do subitem 6.6. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

**NR 07**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO SUPERIOR: ENFERMAGEM

REQUERENTE: CLEIDE CARDOSO SARAIVA

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a alteração de dados cadastrais, ficou constatado que os dados inseridos e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea "a" do subitem 6.6. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

**NR 08**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CURSO SUPERIOR: FISIOTERAPIA

REQUERENTE: THAÍS CARDOSO DA SILVA

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a alteração de dados cadastrais, ficou constatado que os dados inseridos e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea "a" do subitem 6.6. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

**NR 09**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

CURSO SUPERIOR: INFORMÁTICA

REQUERENTE: OZIEL VILALBA JUNIOR

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a validação de dados cadastrais, informo-vos que as informações inseridas na etapa de inscrição serão verificadas junto à Comissão de Seleção Especial, na 2º Etapa - Entrevista e Avaliação Curricular, conforme previsto no subitem 3.1. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

**NR 10**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO SUPERIOR: PSICOLOGIA

REQUERENTE: FRANCIELLE DE PAULA OLIVEIRA MENDONÇA

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a revisão da pontuação inicial, ficou constatado que os dados inseridos e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea “a” do subitem 6.6. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Por tal dispositivo, entende-se que a referida pontuação inicial é fruto da ação realizada pelo candidata e que não há o que alterar. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

OBSERVAÇÃO: A ficha de pontuação da candidata FRANCIELLE DE PAULA OLIVEIRA MENDONÇA, será revista na etapa da Entrevista e Avaliação Curricular (EAC).

**NR 11**

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA E TECNOLOGIA

CURSO SUPERIOR: ENGENHARIA AMBIENTAL

REQUERENTE: RAUL TRUCOLO JUNIOR

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Deferido

JUSTIFICATIVA: Com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi aceito o provimento ao recurso impetrado, sendo a pontuação inicial reavaliada de acordo com o inserido no preenchimento da inscrição, em conformidade com o Anexo “K” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018. O candidato será reposicionado na classificação do Resultado Final da Pontuação Inicial.

**NR 12**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO SUPERIOR: DIREITO

REQUERENTE: ROBSON MARTINS DE AMORIM

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Deferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a revisão da pontuação inicial, ficou constatado que não há a inserção dos dados em questão e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea “a” do subitem 6.6. do Aviso de Convocação. Com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi aceito o provimento ao recurso impetrado, sendo a pontuação inicial reavaliada de acordo com o inserido no preenchimento da inscrição, em conformidade com o Anexo “K” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018. O candidato será reposicionado na classificação do Resultado Final da Pontuação Inicial.

**NR 13**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO SUPERIOR: DIREITO

REQUERENTE: MAYSIA CORREIA OLIVEIRA

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Deferido

JUSTIFICATIVA: Com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi aceito o provimento ao recurso impetrado, sendo a pontuação inicial reavaliada de acordo com o inserido no preenchimento da inscrição, em conformidade com o Anexo “K” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018. O candidato será reposicionado na classificação do Resultado Final da Pontuação Inicial.

**NR 14**

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA E TECNOLOGIA

CURSO SUPERIOR: ENGENHARIA CIVIL

REQUERENTE: ELIANE FERREIRA SALVADORI

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Deferido

JUSTIFICATIVA: Com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi aceito o provimento ao recurso impetrado, sendo a pontuação inicial reavaliada de acordo com o inserido no preenchimento da inscrição, em conformidade com o Anexo “K” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018. O candidato será reposicionado na classificação do Resultado Final da Pontuação Inicial.

**NR 15**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO SUPERIOR: DIREITO

REQUERENTE: TÂNIA MARA OSHIRO

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Deferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a revisão da pontuação inicial, ficou constatado que não há a inserção dos dados em questão e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea “a” do subitem 6.6. do Aviso de Convocação. Com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi aceito o provimento ao recurso impetrado, sendo a pontuação inicial reavaliada de acordo com o inserido no preenchimento da inscrição, em conformidade com o Anexo “K” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018. A candidata será reposicionada na classificação do Resultado Final da Pontuação Inicial.

**NR 16**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO SUPERIOR: DIREITO

REQUERENTE: PRISCILLA MANFRINATTI RODRIGUES

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Deferido

JUSTIFICATIVA: Com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi aceito o provimento ao recurso impetrado, sendo a pontuação inicial reavaliada de acordo com o inserido no preenchimento da inscrição, em conformidade com o Anexo “K” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018. O candidato será reposicionado na classificação do Resultado Final da Pontuação Inicial.

#### **NR 17**

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA E TECNOLOGIA

CURSO SUPERIOR: ENGENHARIA AMBIENTAL

REQUERENTE: BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Deferido

JUSTIFICATIVA: Com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi aceito o provimento ao recurso impetrado, sendo a pontuação inicial reavaliada de acordo com o inserido no preenchimento da inscrição, em conformidade com o Anexo “K” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018. O candidato será reposicionado na classificação do Resultado Final da Pontuação Inicial.

#### **NR 18**

ÁREA DE CONHECIMENTO: MAGISTÉRIO

CURSO SUPERIOR: BIOLOGIA

REQUERENTE: LUANA BARBOSA PIRES

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a revisão da pontuação inicial, ficou constatado que não há a inserção de alguns dados em questão e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea “a” do subitem 6.6. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Por tal dispositivo, entende-se que a referida pontuação inicial é fruto da ação realizada pelo candidato e que não há o que alterar. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

#### **NR 19**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

CURSO SUPERIOR: INFORMÁTICA

REQUERENTE: KARLA PATRICIA DE OLIVEIRA KAWAI

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a revisão da pontuação inicial, ficou constatado que os dados inseridos e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea “a” do subitem 6.6. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Por tal dispositivo, entende-se que a referida pontuação inicial é fruto da ação realizada pela candidata e que não há o que alterar. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

OBSERVAÇÃO: A ficha de pontuação da candidata KARLA PATRICIA DE OLIVEIRA KAWAI será revista na etapa da Entrevista e Avaliação Curricular (EAC).

**NR 20**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO SUPERIOR: DIREITO

REQUERENTE: ROMULO FERREIRA LEMOS

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a revisão da pontuação inicial, ficou constatado que não há a inserção dos dados em questão e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea “a” do subitem 6.6. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Por tal dispositivo, entende-se que a referida pontuação inicial é fruto da ação realizada pela candidata e que não há o que alterar. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

**NR 21**

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA E TECNOLOGIA

CURSO SUPERIOR: ADMINISTRAÇÃO

REQUERENTE: NATALIA IGREJA DA SILVA FERREIRA

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Deferido

JUSTIFICATIVA: Com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi aceito o provimento ao recurso impetrado, sendo a pontuação inicial reavaliada de acordo com o inserido no preenchimento da inscrição, em conformidade com o Anexo “K” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018. O candidato será reposicionado na classificação do Resultado Final da Pontuação Inicial.

**NR 22**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO SUPERIOR: DIREITO

REQUERENTE: NATALIA OLIVEIRA DE ABREU

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Deferido

JUSTIFICATIVA: Com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi aceito o provimento ao recurso impetrado, sendo a pontuação inicial reavaliada de acordo com o inserido no preenchimento da inscrição, em conformidade com o Anexo “K” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018. O candidato será reposicionado na classificação do Resultado Final da Pontuação Inicial.

**NR 23**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO SUPERIOR: ENFERMAGEM

REQUERENTE: JAQUELINI RODRIGUES BRUM

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a revisão da pontuação inicial, ficou constatado que os dados inseridos e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea “a” do subitem 6.6. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Por tal dispositivo, entende-se que a referida pontuação inicial é fruto da ação realizada pela candidata e que não há o que alterar. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

OBSERVAÇÃO: A ficha de pontuação da candidata JAQUELINI RODRIGUES BRUM será revista na etapa da Entrevista e Avaliação Curricular (EAC).

**NR 24**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO SUPERIOR: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUERENTE: ELUVI DE MORAES

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Deferido

JUSTIFICATIVA: Com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi aceito o provimento ao recurso impetrado, sendo a pontuação inicial reavaliada de acordo com o inserido no preenchimento da inscrição, em conformidade com o Anexo “K” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018. O candidato será reposicionado na classificação do Resultado Final da Pontuação Inicial.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2018.

(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

**FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA - Cel**  
Comandante Interino da 9ª Região Militar